



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 075/2015

17/12/2015

**Súmula:** Altera a Lei 054/2013 que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Laranjeiras do Sul para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovada a primeira revisão geral do Plano Plurianual de Governo do Município de Laranjeiras do Sul para o quadriênio de 2014/2017 previsto na Lei Municipal nº 054 de 08 de outubro de 2013, de acordo com o Anexo de Programas – Plano de Investimentos parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizada a adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 das alterações previstas nesta Lei.

**Art.3º** - As alterações terão vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2015.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal